



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE IMIGRANTE

LEI Nº 2.267/2020

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ASSINAR TERMO ADITIVO AO CONTRATO EM REGIME TEMPORÁRIO E DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, INDICA RECURSO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CELSO KAPLAN, Prefeito Municipal de Imigrante, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou o Projeto de Lei nº 018/2020 e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a assinar Termo Aditivo para dar continuidade a Contratação Administrativa, em regime temporário e de excepcional interesse público, de 01 (uma) Farmacêutica, 40 (quarenta) horas semanais, com vencimento básico, atribuições e requisitos previstos no Anexo Único da Lei Municipal nº 1.998/2014.

§ 1º. O Termo Aditivo, referido no *caput*, terá sua vigência até a data de 31 de dezembro de 2020.

§ 2º. A autorização referida no *caput*, servirá para dar continuidade na substituição da servidora pública que estava afastada por motivo de Licença Maternidade, e que, ao retornar, pediu uns dias de férias e solicitou Licença para tratar de Interesse particular.

§ 3º. A escolha da contratada foi realizada através do Processo Seletivo Simplificado nº 37, com a classificação final homologada pelo Edital nº 087/2019, de 24 de setembro de 2019.

Art. 2º. As despesas decorrentes da aplicação do presente Decreto correrão à conta de uma das seguintes dotações orçamentárias:

ÓRGÃO:	07 - SEC. MUN. SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL
Unidade:	01 - Fundo Munic. Saúde – Recursos Próprios
Projeto/Atividade:	10.301.0016.1010 - IMPLANT. E QUALIF. DE PROGR. DE SAÚDE
Despesa:	3.3.1.9.0.04.00.000000 - Contratação Por Tempo Determinado

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE IMIGRANTE, 24 de junho de 2020.


CELSO KAPLAN
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se